



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2510/2014

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, PARA
AVALIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE
INTERESSADOS PARA A CONCESSÃO DO
SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL
– TÁXI, NO MUNICÍPIO DE BROCHIER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** os servidores **EVANDRO CARLOS PEREIRA**, **VOLNEI LUIS HERZER** e **EMERSON ALEXANDRE KASPAR**, para sob a presidência do primeiro, juntamente com os suplentes: Mônica Aline Kerber Neis, Patrícia Maria Schneider e Carli Roberto Kochenborger, integrarem a Comissão Especial para julgamento das propostas apresentadas para a Concessão de Permissão de Serviço de Automóvel de Aluguel – TÁXI, no ponto denominado Rua Irmãos Brochier criado pelo Decreto Municipal nº 1258, 12/08/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
18 DE AGOSTO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.